



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO

PORTARIA PRES/TRF2 N^º 503, DE 29 DE JULHO DE 2025

Determina que o expediente na Subseção Judiciária de Serra/ES seja em regime remoto a partir do dia 28 de julho de 2025 até o restabelecimento da energia elétrica na referida seccional.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Ofício DIRFO SJES 225 (1151411), do Exmo. Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo, RESOLVE:

1. DETERMINAR que o expediente na Subseção Judiciária de Serra/ES seja em regime remoto a partir do dia 28 de julho de 2025, até o restabelecimento da energia elétrica na referida seccional;

2. TRANSFERIR provisoriamente o atendimento presencial ao público externo da Subseção Judiciária de Serra para o prédio-sede da Subseção Judiciária de Vitória, a partir de 29 de julho de 2025, até o restabelecimento da energia elétrica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO**, Presidente, em 29/07/2025, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1152248** e o código CRC **88A329FA**.